



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1129/2020

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
Sistema Unificado de Protocolo
Processo Nº: 00100.077992 / 2020
Local origem: 0100 - GP
Tipo: Físico
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Data: 16/12/2020 12:47:03
Natureza: 4595 - OFÍCIO
Assunto: OF Nº 1129/2020 - ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE L. Nº 7.441

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.441** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

CÓPIA



CÂMARA

Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 7.441
PROJETO DE LEI Nº 154/2019
Autor: VER. CLEBER COSTA

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE MACEIÓ O “DIA DA MITOLOGIA BRASILEIRA” NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de outubro como o 'Dia da Mitologia Brasileira', que passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Parágrafo único - A comemoração de que trata o caput autoriza, através da celebração de figuras da mitologia tradicional brasileira como o saci, a cuca, o boitatá e outras, a toda nossa população festejar o nosso folclore histórico de raízes indígenas, africanas e portuguesas, incentivando a leitura e elaboração de obras comprometidas com os valores e raízes nacionais.

Art. 2º - São objetivos desta data:

- I. a disseminação e enraizamento dos mitos brasileiros da nossa cultura;
- II. a promoção de atividades artísticas e de lazer em escolas, bibliotecas, casas de cultura, praças e parques;
- III. o incentivo à leitura de obras comprometidas com o resgate dos valores e raízes do folclore e cultura popular.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente


ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO
1ª Vice-Presidente


CARLOS IB FALCÃO BREDÁ
1º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
2º Secretária


JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
3º Secretário